



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0536/2022

Em 04 de março de 2022.

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 2518/2022 de 10/03/2022 14:59

Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 4883/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUÍSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 4883/2021**, de autoria dos Vereadores **FABIANA VIRGÍLIO e MARCOS GARRIDO**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos o ofício com a manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

estima e consideração.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa

Atenciosamente,

  
**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



Araraquara, 16 de fevereiro de 2022.

OF. SMS. Nº 056/2022

**Indicação: Nº 4883/2021**

**Vereadores: FABI VIRGÍLIO, MARCOS GARRIDO**

Prezado Senhor,  
Alan Silva  
Chefe de Gabinete

Em resposta a Indicação em epígrafe, encaminhamos o OF. CEAB nº 047/2022 da Coordenadoria Executiva da Atenção Básica, desta Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal Saúde de Araraquara - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### COORDENADORIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA

Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – São Geraldo

Telefone: (016) 3301-1700

CEP 14.801-360, Araraquara - SP

Araraquara, 14 de fevereiro de 2022.

**OF. CEAB Nº 047/2022**

À Ilm<sup>a</sup> Sra. Eliana Aparecida Mori Honain

Secretária de Saúde

***Assunto: Resposta da Indicação 4883/2021, da vereadora Fabi Virgílio, que “indica a Política Municipal de uso de Cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos prescritos à base da planta”.***

Com nossos cordiais cumprimentos, atendendo à solicitação da Câmara Municipal de Araraquara, em referência à disponibilidade de produtos à base de Cannabis, informamos que a Atenção Primária à Saúde é o primeiro nível de atenção em saúde, sendo a principal porta de entrada para o cuidado aos usuários, caracterizando-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. O avanço de novas abordagens disponíveis para o tratamento das mais diversas patologias é de fundamental importância para a melhora da qualidade de vida da população.

Ante o exposto sobre o tema, entendemos que a desconstrução do preconceito é um caminho a ser construído por todos, devendo ser trilhado de forma tripartite, uma vez que somos inseridos em um sistema único, porém com especificidades e programas.

Atualmente produtos à base de canabidiol (CBD) e tetraidrocanabinol (THC) não fazem parte dos medicamentos distribuídos gratuitamente pela rede pública do município de Araraquara, não fazendo parte da Relação Municipal de Medicamentos-REMUME.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### COORDENADORIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA

Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – São Geraldo

Telefone: (016) 3301-1700

CEP 14.801-360, Araraquara - SP

Neste sentido, hoje a prescrição dos componentes a base de canabidiol tem diretrizes específicas reguladas pela Anvisa, havendo limitação dos prescritores. O produto à base de canabidiol aprovado pela Anvisa deve ser prescrito quando estiverem esgotadas outras opções terapêuticas disponíveis no mercado brasileiro. Além disso, a indicação e a forma de uso são de responsabilidade do médico prescritor, sendo que os pacientes devem ser informados sobre o uso do canabidiol.

Diante de poucas evidências de base científica, produzidas através de ensaios clínicos controlados, que comprovem a eficácia do tratamento com canabidiol, o que temos observado é um uso compassivo, com base empírica.

Importante ressaltar a Resolução nº 113/2014 do Conselho Federal de Medicina, o qual aprova o uso compassivo do canabidiol para o tratamento das epilepsias em crianças e adolescentes refratários aos tratamentos convencionais:

“ [...] Considerando que um reduzido número de estudos tem demonstrado ação terapêutica do canabidiol em crianças e adolescentes com epilepsia refratária aos tratamentos convencionais, embora até o momento sem resultados conclusivos quanto à sua segurança e eficácia sustentada, o que exige a continuidade de estudos [...]”

“ [...] Resolve: Art. 1º Regular o uso compassivo do canabidiol como terapêutica médica, exclusiva para o tratamento de epilepsias na infância e adolescência refratárias às terapias convencionais; Art. 2º Restringir a prescrição compassiva do canabidiol às especialidades de neurologia e suas áreas de atuação, neurocirurgia e psiquiatria; [...]”

Entendemos que um caminho possível seja a introdução de medicamentos à base de canabidiol (CBD) e tetraidrocanabinol (THC) na lista de medicamentos de alto custo para os casos de epilepsias refratárias ao tratamento convencional em crianças e adolescentes. Além disso, um caminho de extrema importância seria formação de grupos de pesquisa vinculados a instituições de ensino de Araraquara e região para que sejam feitos estudos clínicos sobre a eficácia do canabidiol para tratamento de determinadas patologias, em populações específicas.

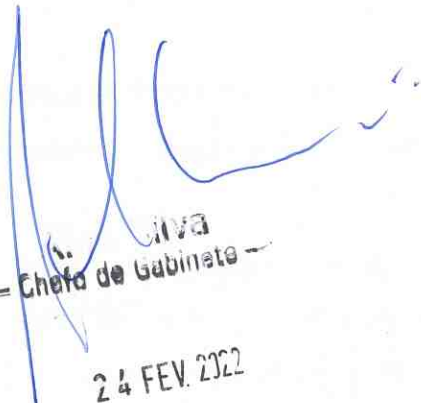
Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Dra. Talitha Paula Resende Martins**

**Coordenadora Executiva de Atenção Básica**

AO  
EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO  
OFICIAR À CÂMARA MUNICIPAL

  
— Chefa de Gabinete —  
24 FEV. 2022

À  
Seção de Arquivo  
Respondido por meio do Ofício nº 0576/2022  
Favor arquivar.